



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

= LEI MUNICIPAL Nº 839 DE 04 DE ABRIL DE 1983 =

Autoriza abertura de um crédito especial para liquidação de Sentença Condênatoria da Justiça do Trabalho.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 117 da Constituição Federal, aprovada pela Emenda nº1, de 17.10.69,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor do saldo remanescente de R\$ 404.200,00 (quatrocentos e quatro mil e duzentos cruzeiros), para pagamento de Sentença Judicial nos Autos da Reclamação Trabalhista nº 670/82, a que fôra condenada esta Prefeitura perante a Junta de Conciliação e Julgamento de São José do Rio Preto, correspondente aos direitos trabalhistas de dois servidores da Câmara Municipal de Icém, custas e outras cominações legais.

ARTIGO 2º - O crédito especial referido no artigo anterior será coberto com o produto da anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação de verba do orçamento vigente, a saber:

4.1.1.0. 2.15. Terminal Rodoviário
Obras e Instalações
Construção da Estação Rodoviária

ARTIGO 3º - O crédito especial a ser aberto por Decreto, obedecerá a seguinte classificação da despesas:

3.1.9.0. 1. LEGISLATIVO
3.1.9.1. 1.1. Câmara Municipal
Diversas despesas de custeio
Sentenças Judiciais
Processo nº 670/82

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 04 de abril de 1983.

Dirce Silveira de Oliveira
Dirce Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Antonio de Oliveira
Antonio de Oliveira
ASSESSOR GABINETE